Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. Nº _	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº2077/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11670/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI
- **4- Exercício:** 2020
- **5- Responsável:** Sr. Euler Esteves Ribeiro Diretor-Presidente Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI.
- 6- Advogado: Não Possui 7- Unidade Técnica: DICAI
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6.778/2022-MP-ESB, do Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade. Exercício de 2020.

Regularidade. Quitação. Recomendação. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do exercício de 2020 da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI (processo nº 11.670/2021), de responsabilidade de Sr. Euler Esteves Ribeiro, na condição reitor e ordenador de despesa durante todo o exercício, com fulcro no art. 22, inciso II, c/c art. 24, da Lei nº 2.423/96 LO/TCE.
- **10.2. Dar quitação** das contas do exercício de 2020 da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI, de responsabilidade do **Sr. Euler Esteves Ribeiro**;
- 10.3. Recomendar ao Sr. Euler Esteves Ribeiro, que providencie a criação do plano de cargos e carreiras necessárias para estruturação da fundação pública;

	o código: 87D43089-FE2F0EC8-EEAAE0AA-31BCF816
	20
	ũ
	C
	m
	-
	ကု
	⋖
	⋖
	0
_:	щ
Ŋ	≤
8	∴
Ñ	ж
\sim	٣
÷	φ
\sim	\mathbf{c}
0	뽔
Ξ	ш
<u>a</u>	2
ŏ	ш
\sim	ų.
_	ტ
₩.	ŏ
۷.	õ
⋖	5
◩	Ճ
⊋	z
Q	œ
ഗ	
ш	2
莅	∺
$\overline{}$	ŏ
\subseteq	ŏ
\Box	0
\equiv	a
⋖	ĕ
ب	Ē
\circ	೨
ш	₪
=	4
ത	4
Õ	뽔
ర	ĕ
┶	Ω
\simeq	(J)
	-
2	þ.
te E	/.br/
ante p	ov.br/
nente p	gov.br/
Imente p	n.aov.br/
talmente p	am.gov.br/
gitalmente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO em 07/12/2022.	am.gov.br/
digitalmente p	ce.am.gov.br/
odigitalmente ρ	.tce.am.gov.br/
do digitalmente ρ	ta.tce.am.gov.br/
ado digitalmente p	ulta.tce.am.gov.br/
inado digitalmente p	sulta.tce.am.gov.br/
ssinado digitalmente p	onsulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 87D43089-FE2F0EC8-EEAAE0AA-31BCF816
assinado digitalmente p	consulta.tce.am.gov.br/
i assinado digitalmente p	://consulta.tce.am.gov.br/
oi assinado digitalmente p	p://consulta.tce.am.gov.br/
o foi assinado digitalmente p	ittp://consulta.tce.am.gov.br/spede e info
ito foi assinado digitalmente p	http://consulta.tce.am.gov.br/
ento foi assinado digitalmente p	te http://consulta.tce.am.gov.br/
nento foi assinado digitalmente p	site http://consulta.tce.am.gov.br/
umento foi assinado digitalmente p	site http://consulta.tce.am.gov.br/
cumento foi assinado digitalmente p	o site http://consulta.tce.am.gov.br/
locumento foi assinado digitalmente p	se o site http://consulta.tce.am.gov.br/
documento foi assinado digitalmente p	sse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
te documento foi assinado digitalmente p	sesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
ste documento foi assinado digitalmente p	acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente p	acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO em 07/3	ia acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente p	ncia acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente p	ência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente p	erência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente p	nferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente p	onferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente p	conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/
Este documento foi assinado digitalmente p	a conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº2077/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 10.4. Arquivar o presente processo após cumprimento de decisão.
- 11- Ata: 43ª Sessão Ordinária- Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 29 de Novembro de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Mañoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luís Fabian Pereira Barbosa.
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral